ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.214, de 19 de junho de 1987.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar na importância de Cz$ .. 2.150.000,00.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar na importância de Cz$ ..... 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinqüenta mil cruzados), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0800 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0803 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Estradas Vicinais
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente .. 1.480.000,00

0802 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Serviço de Conservação de Vias Urbanas
4.1.1.0 - Obras e Instalações 500.000,00

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis 170.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a arrecadação a maior que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 19 de junho de 1987.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal